PROJETO DE LEI Nº. 068, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 - SUBSTITUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial por superávit financeiro, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), inclui na LDO e LOA.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial por superávit financeiro com as seguintes classificações orçamentárias:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
01 Fundo Municipal de Saúde

1.094 SAÚDE NATURAL, ALTERNATIVA E PREVENTIVA – PICS/SUS
776 3.3.90.30.00.00.00.00 4500 Material de consumo..... ..... R$ 20.000,00
777 3.3.90.32.00.00.00.00 4500 Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita..... R$ 20.000,00
775 3.3.90.39.00.00.00.00 4500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00

2.069 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS
778 3.3.90.30.00.00.00.00 4500 Material de consumo..... ..... R$ 10.000,00
781 3.3.90.32.00.00.00.00 4500 Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita..... R$ 5.000,00
779 3.3.90.39.00.00.00.00 4500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00
780 3.3.90.93.00.00.00.00 4500 Indenizações e Restituições..... ..... R$ 5.000,00

2.101 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
782 3.3.90.32.00.00.00.00 4500 Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita..... R$ 55.000,00

Total do Crédito Especial ..... R$ 150.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2021.

Art. 2°. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1°, o superávit financeiro oriundo de Transferências da União decorrentes da Emenda Parlamentar n° 4110002 no valor de **R$ 150.000.00 (cento e cinquenta mil reais).**

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 29 de setembro de 2021.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 068 de 29 de setembro de 2021 - SUBSTITUTIVO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Nobre Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 068, de 29 de setembro de 2021, - Substitutivo, em que "Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial por superávit financeiro, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), inclui na LDO e LOA".

A abertura de crédito solicitada através do presente Projeto de Lei é para ajuste de dotação orçamentária junto ao orçamento municipal no exercício de 2021, para utilização na atenção primária a saúde – APS, sendo necessária para que parte deste valor será repassado, em projeto futuro, para a Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde - AHCROS, de acordo com o plano de trabalho que estão elaborando, para solicitação de subvenção social.

Os valores a serem ajustados no presente Projeto de Lei, são os valores recebidos através da Emenda Parlamentar nº 4110002 de indicação da deputada federal Liziane Bayer do PSB-RS destinada ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde para cumprimento de metas.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 29 de setembro de 2021.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal